



Câmara Municipal de Jundiaí  
São Paulo

Lei Nº 6.706 , de 23 / 06 / 06

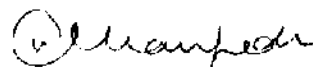
Processo nº: 46.038

## PROJETO DE LEI Nº 9.512

Autor: ANA VICENTINA TONELLI

Ementa: Denomina "Rua YOSSEF YATIM" a Rua 2 do loteamento Residencial Parque Place (Bairro Colônia).

Arquive-se.



Diretor

12 / 07 / 2006



PUBLICAÇÃO  
24/02/2006

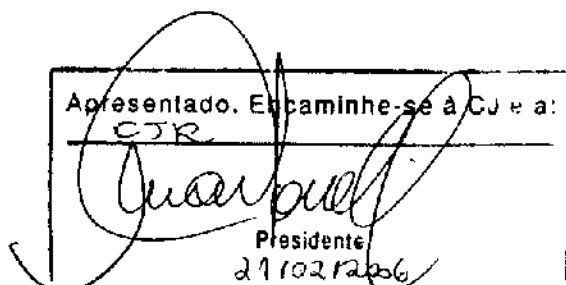


Câmara Municipal de Jundiaí  
São Paulo

fls. 03  
pág. 46 033

CÂMARA M. JUNDIAÍ (PROTÓCOLO) 20-FEV-06 17:23 046038

PD 205/06



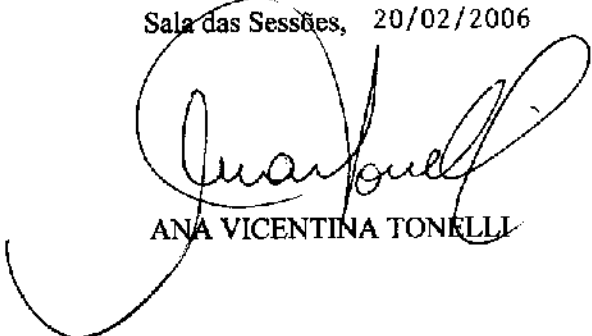
**PROJETO DE LEI Nº 9.512**  
(Ana Vicentina Tonelli)

Denomina "**Rua YOSSEF YATIM**" a Rua 2 do loteamento Residencial Parque Place (Bairro Colônia).

Art. 1º. É denominada "**Rua YOSSEF YATIM**" a Rua 2 do loteamento Residencial Parque Place, situado no Bairro Colônia, conforme assinalado no croqui integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 20/02/2006

  
ANA VICENTINA TONELLI

## CROQUI DE LOCALIZAÇÃO

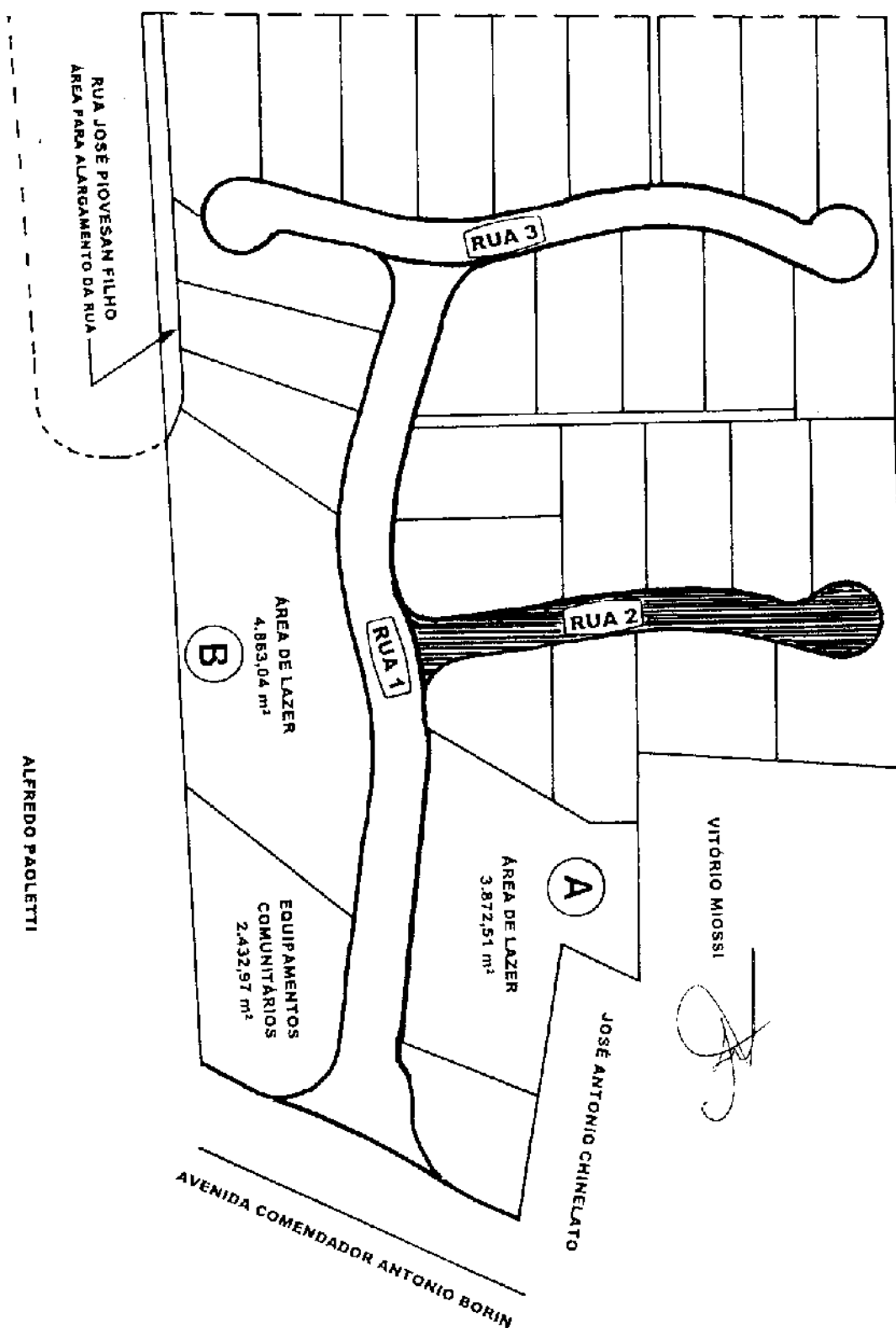
PROJETO DE LEI - DENOMINAÇÃO DE ÁREAS PÚBLICAS  
RESIDENCIAL PARQUE PLACE - BAIRRO DA COLÔNIA

AUTORIA: VEREADORA

**ANA TONELLI**

DORIVAL DO CARMO GOMES

LUIZ PONTUQUE



SEM ESCALA

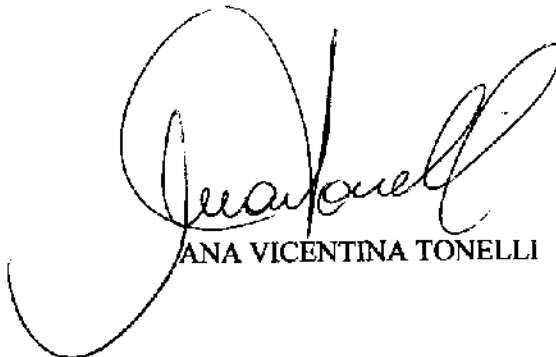


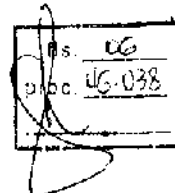
(PL nº. 9.512 - fls. 2)

**Justificativa**

O presente projeto de lei, demais simples em sua formulação, tem como objetivo aquilo que já vem sinteticamente expresso em sua ementa: *Denomina "Rua YOSSEF YATIM" a Rua 2 do loteamento Residencial Parque Place (Bairro Colônia).*

Portanto, juntando toda a documentação que se mostra necessária a fim de que essa providência chegue a bom termo, buscamos o importante apoio dos nobres Vereadores para a aprovação da iniciativa.

  
ANA VICENTINA TONELLI



**DADOS BIOGRÁFICOS**  
para instrução de projeto de lei de denominação

**NOME COMPLETO:** YOSSEF YATIM

**NASCIMENTO:** data: 20/07/1918

local: Alepo

Estado: SÍRIA

**FALECIMENTO:** data: 21/11/1996

local: Jundiaí

Estado: SP

**FILIAÇÃO: Pai:** YOSSEF YATIM

Mãe: JAMILE YATIM

**Justificativa da homenagem**

- o documento em anexo justifica plenamente a homenagem pretendida -

***Representante da família ou informante:***

**Nome:** JÚLIO CÉSAR YATIM (FILHO)

**Endereço:** RUA MOISES ABAID, 84 APTO 01

**telefone(s):** 9790-7282

## **BIOGRAFIA**

### **YOSSEF YATIM**

Nasceu em 20 de julho de 1918, na cidade de Alepo, a maior cidade depois de Damasco que é a capital da Síria, já no final da 1ª. Guerra Mundial.

Filho de Yossef Yatim e de Jamile Yatim, porém nasceu órfão de pai, devido o mesmo ter falecido na Guerra.

Vida difícil em seu país, onde dividia seu leite materno com outras crianças.

Trabalhou desde pedreiro até maquinista de trem.

Imigrou ao Brasil no final dos anos 40, direto à Jundiá. Constituiu família com sua prometida (à moda árabe) a filha de imigrantes árabes Julieta Jange Yatim, seu único e grande amor. Com ela teve, com muito amor, cinco filhos.

Inaugurou um pequeno comércio na Vila Arens, comércio este que foi expandido com muito suor e dando emprego a muitas moças, filhas de funcionários da estrada de ferro e adjacências.

Teve seu primogênito Jorge Yatim em 1952, depois a única filha Janet Yatim em 1954, Júlio César Yatim em 1956, depois Jamil Yatim em 1961 e Juliano Yatim em 1966.

Permaneceu casado por mais de 40 anos até sua esposa falecer. O Sr. Yossef infelizmente morreu 11 meses depois, aos 21 de novembro de 1996, depois de pura tristeza e saudades de alguém que por muito tempo foi seu alicerce de companheirismo, luta e amor.

Yossef Yatim tinha orgulho de sua carteira modelo 19. "A identidade legal para estrangeiros no Brasil", tinha orgulho de ser também cidadão jundiense e brasileiro.

A maioria da colônia árabe na cidade reunia-se em frente à Igreja do Centro para aconselharem-se e ele era o que mais aconselhava.

Felizmente conseguiu "dar" facilidade a todos os filhos e encaminhá-los para uma vida melhor que a dele.

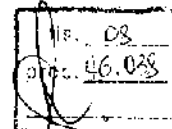
Contato: Júlio César Yatim (filho)  
Cel: 9790-7282





# Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo



Ofício. AVT. nº 05.05.02

Jundiaí, 03 de maio de 2005

Exmo.Sr.

**Ari Castro Nunes Filho**

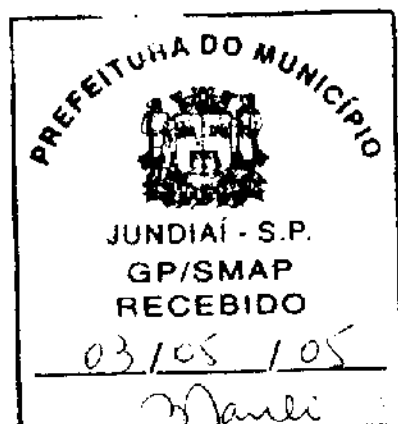
DD. Secretário Municipal de Assuntos Parlamentares

Nesta

*Pelo presente solicito sua deferência junto as Secretarias competentes, no sentido de informar se as ruas 1, 2 e 3 bem como as áreas A e B do loteamento "Residencial Parque Place", no bairro da Colônia, demonstradas no croqui (anexo) incorporam o patrimônio público e se possuem denominação.*

*Solicitação esta decorrente a exigência do Regimento Interno da Câmara Municipal, que todos os projetos sejam acompanhados com todas as informações necessárias.*

*No aguardo da informação solicitada, despeço-me reiterando protestos de consideração e apreço.*



Atenciosamente,

**ANA TONELLI**  
Presidente

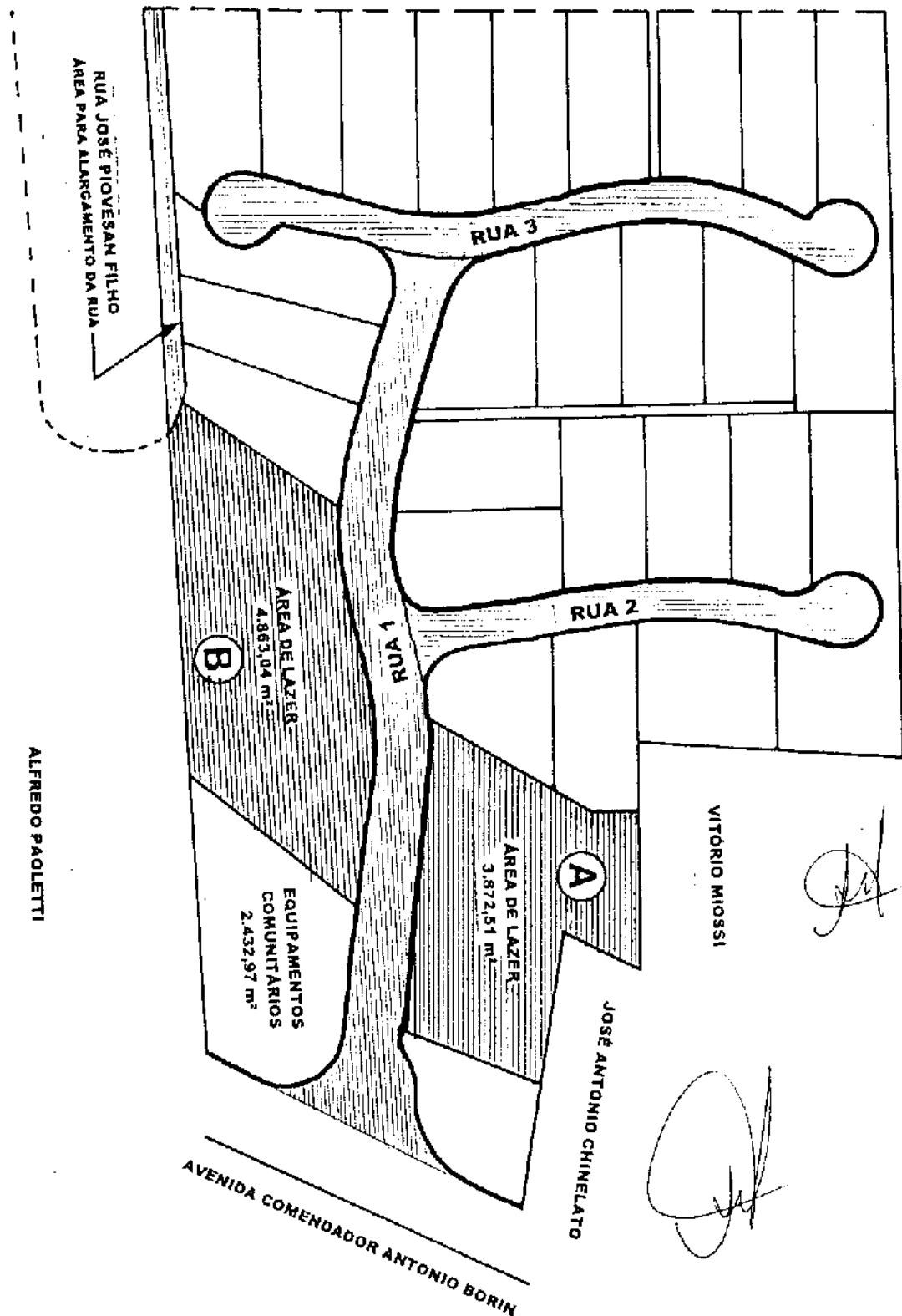
## CROQUI DE LOCALIZAÇÃO

PROJETO DE LEI - DENOMINAÇÃO DE ÁREAS PÚBLICAS  
RESIDENCIAL PARQUE PLACE - BAIRRO DA COLÔNIA

AUTORIA: VEREADORA

**ANA TONELLI**

DORIVAL DO CARMO GOMES



LUIZ PONTIUAQUE

SEM ESCALA



OF. GP/SMAP n.º 12/2006

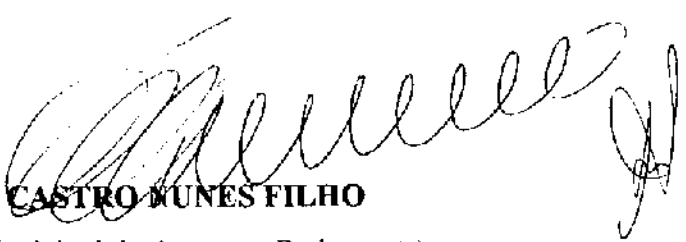
Jundiá, 12 de janeiro de 2006.

Excelentíssima Senhora:

Em atenção ao Ofício AVT nº 05.05.02, de 03 de maio de 2005, vimos informar a V.Exa. que conforme manifestação dos órgãos competentes, as ruas 1, 2 e 3, bem como as áreas A e B do loteamento denominado 'Residencial Parque Place' integram o patrimônio público municipal, não receberam denominação e estão oficializadas.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

  
**ARI CASTRO NUNES FILHO**

Secretário Municipal de Assuntos Parlamentares

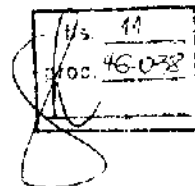
A

Exma. Sra.

**Vereadora ANA VICENTINA TONELLI**

Presidente da Câmara Municipal de Jundiá

N e s t a



**COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**PROCESSO Nº 46.038**

PROJETO DE LEI Nº 9.512, da Vereadora **ANA VICENTINA TONELLI**, que denomina "Rua Yossef Yatim" a Rua 2 do loteamento Residencial Parque Place (Bairro Colônia).

**PARECER Nº 316**

Trata-se de análise do projeto de lei de autoria da Vereadora Ana Vicentina Tonelli, que denomina "Rua Yossef Yatim" a Rua 2 do loteamento Residencial Parque Place (Bairro Colônia), destacada na planta de fls. 4.

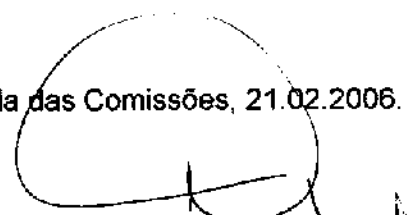
Consoante demonstra documentação inserta nos autos, em especial o expediente do Executivo de fls. 10, trata-se de área que integra o patrimônio público municipal e que não recebeu denominação, estando, pois, em consonância com a lei. Face à constatação, subscrevemos o projeto em seus termos, assim como os argumentos constantes na justificativa e informações biográficas que instruem os autos.

Quanto ao mérito, este é inquestionável, e nesse sentido votamos pela acolhida Plenária do presente projeto.

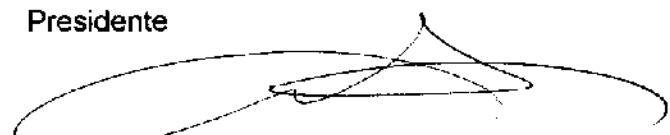
Do exposto, esta Comissão vota favorável à tramitação do presente projeto de lei.

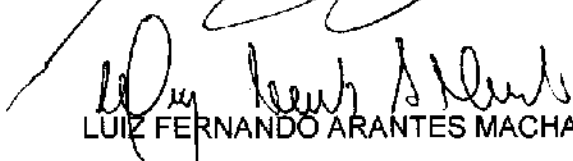
É o parecer.

Sala das Comissões, 21.02.2006.

  
SILVANA CÁSSIA RIBEIRO BAPTISTA  
Presidente

  
ADILSON RODRIGUES ROSA

  
CLÁUDIO ERNANI MARCONDES DE MIRANDA

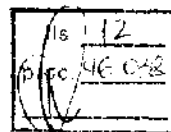
  
LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO

  
MARILENA PERDIZ NEGRO



# Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo  
CABINETE DA PRESIDÊNCIA



Of. PR 489/2006  
proc. 46.038

Em 06 de junho de 2006.

Exmº. Sr.

**ARY FOSSEN**

DD. Prefeito Municipal de Jundiaí

**NESTA**

Para conhecimento e adoção das providências julgadas cabíveis, a V. Exª. encaminhamos, em duas vias, o **AUTÓGRAFO** referente ao **PROJETO DE LEI Nº. 9.512**, aprovado na Sessão Ordinária ocorrida na presente data.

Sendo o que havia para o ensejo, queira aceitar, mais, nossas expressões de estima e consideração.



**ANA TONELLI**  
Presidente



# Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

|        |
|--------|
| 13     |
| 46.038 |

PROJETO DE LEI Nº. 9.512

PROCESSO Nº. 46.038

OFÍCIO PR Nº. 489/2006

RECIBO DE AUTÓGRAFO

DATA DE ENTREGA NA PREFEITURA:

07/06/06

ASSINATURAS:

EXPEDIDOR:

RECEBEDOR:

Christiane S.

PRAZO PARA SANÇÃO/VETO

(15 dias úteis - LOJ, art. 52)

PRAZO VENCÍVEL em:

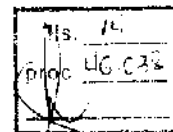
30/06/06

Diretora Legislativa

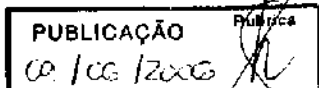


# Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

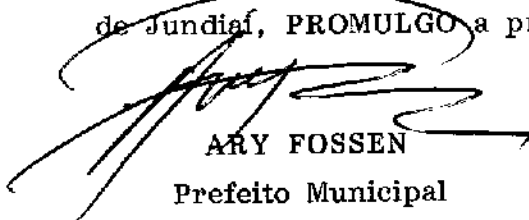


proc. 46.038



GP., em 23.06.2006

Eu, ARY FOSSEN, Prefeito do Município de Jundiaí, PROMULGO a presente Lei:-

  
ARY FOSSEN  
Prefeito Municipal

*Autógrafo*

## PROJETO DE LEI Nº. 9.512

Denomina "**Rua YOSSEF YATIM**" a Rua 2 do loteamento Residencial Parque Place (Bairro Colônia).

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 06 de junho de 2006 o Plenário aprovou:

Art. 1º. É denominada "**Rua YOSSEF YATIM**" a Rua 2 do loteamento Residencial Parque Place, situado no Bairro Colônia, conforme assinalado no croqui integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em seis de junho de dois mil e seis (06/06/2006).

  
ANA TONELLI  
Presidente

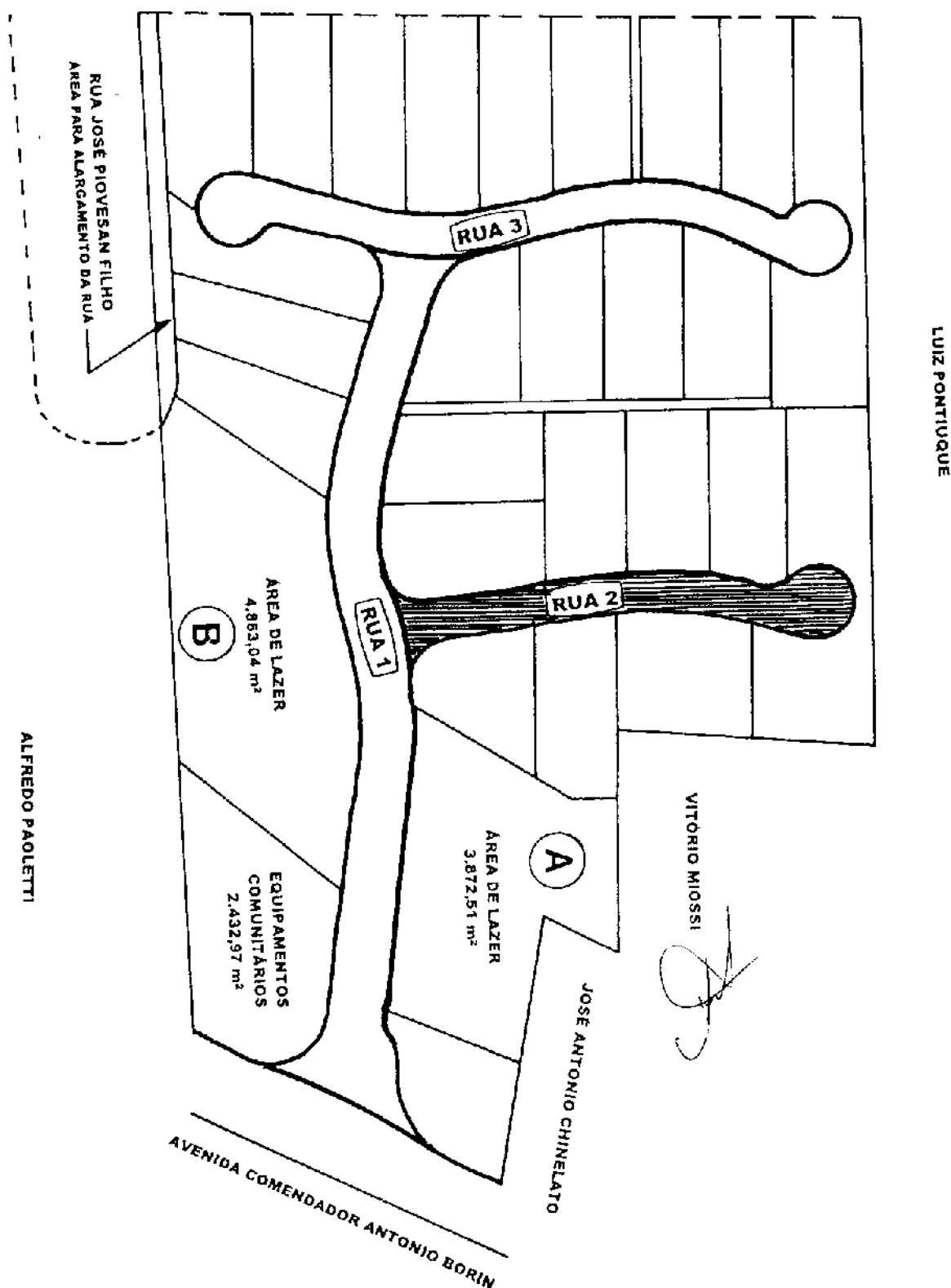
## CROQUI DE LOCALIZAÇÃO

PROJETO DE LEI - DENOMINAÇÃO DE ÁREAS PÚBLICAS  
RESIDENCIAL PARQUE PLACE - BAIRRO DA COLÔNIA

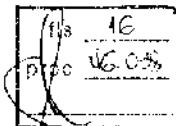
AUTORIA: VEREADORA

**ANA TONELLI**

DORIVAL DO CARMO GOMES



SEM ESCALA



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

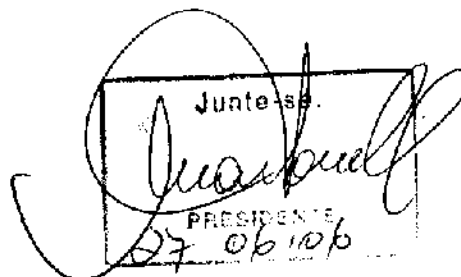
CAMARA MUNICIPAL (PROTECTOR) DE JUNDIAÍ (SUAZ 047133)

**OF. GP.L. nº 257/2006**

**Processo nº 14.158-5/2006**

**Jundiaí, 23 de junho de 2006.**

**Excelentíssima Senhora Presidente:**



Encaminhamos a V.Exa., o original do Projeto de Lei nº 9.512, bem como cópia da Lei nº 6.706, promulgada nesta data, por este Executivo.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

**ARY FOSSEN**  
Prefeito Municipal

À

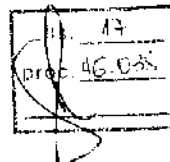
Exma. Sra.

**Vercadora ANA VICENTINA TONELLI**

Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí

N E S T A

scc.1



**LEI N.º 6.706, DE 23 DE JUNHO DE 2006**

Denomina "**Rua YOSSEF YATIM**" a Rua 2 do loteamento Residencial Parque Place (Bairro Colônia).

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 06 de junho de 2006, **PROMULGA** a seguinte Lei:

**Art. 1º** - É denominada "**Rua YOSSEF YATIM**" a Rua 2 do loteamento Residencial Parque Place, situado no Bairro Colônia, conforme assinalado no croqui integrante desta lei.

**Art. 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



**ARY FOSSEN**  
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos vinte e três dias do mês de junho de dois mil e seis.



**GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS**

Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

sec.1

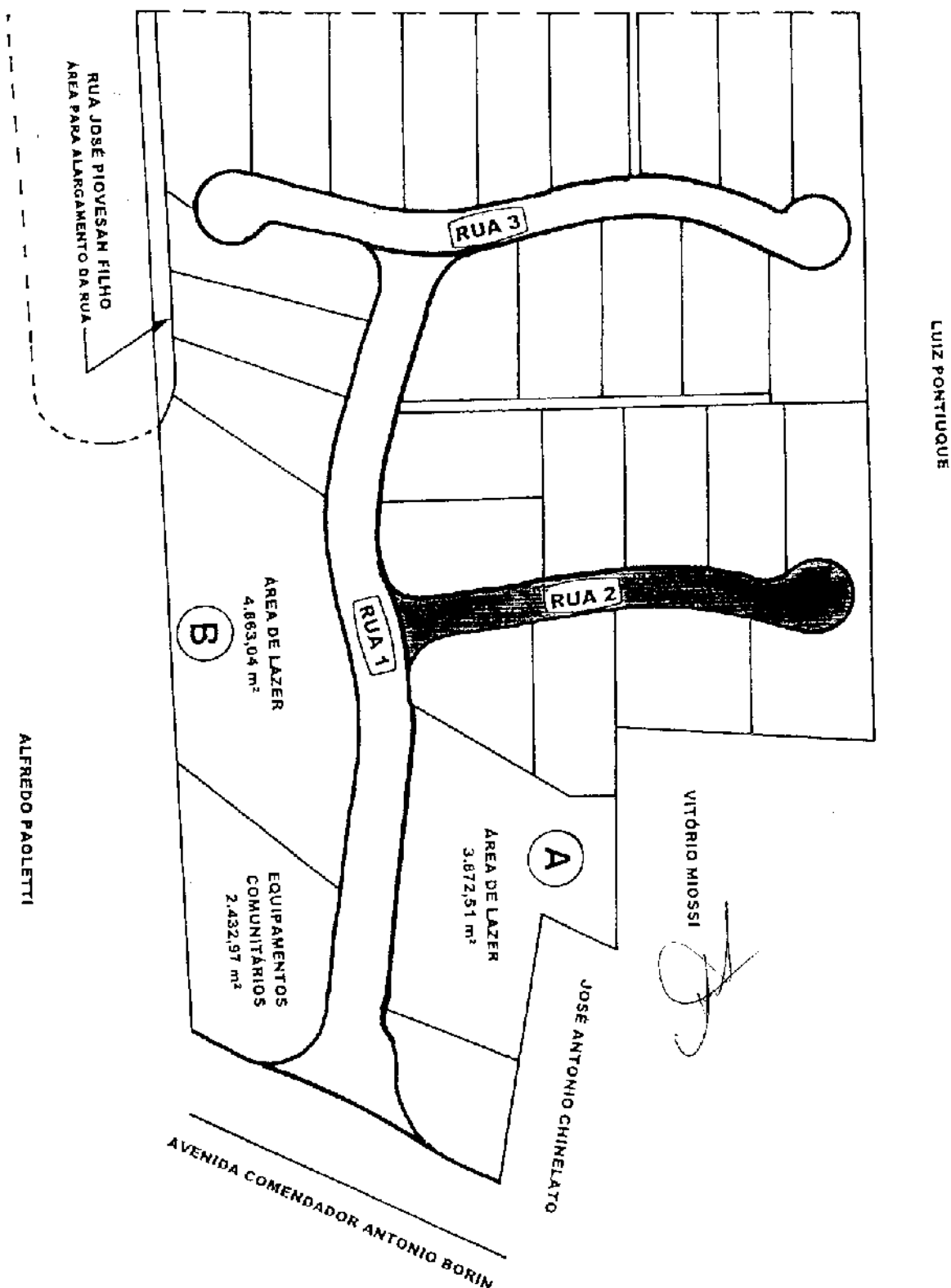
## CROQUI DE LOCALIZAÇÃO

PROJETO DE LEI - DENOMINAÇÃO DE ÁREAS PÚBLICAS  
RESIDENCIAL PARQUE PLACE - BAIRRO DA COLÔNIA

AUTORIA: VEREADORA

**ANA TONELLI**

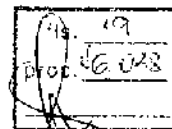
DORIVAL DO CARMO GOMES



SEM ESCALA



**Câmara Municipal de Jundiaí**  
São Paulo



**PUBLICAÇÃO** Municipal  
27 / 06 / 2006

**LEI N.º 6.706, DE 23 DE JUNHO DE 2006**

Denomina "Rua YOSSEF YATIM" a Rua 2 do loteamento Residencial Parque Place (Bairro Colônia).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 06 de junho de 2006, **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º - É denominada "Rua YOSSEF YATIM" a Rua 2 do loteamento Residencial Parque Place, situado no Bairro Colônia, conforme assinalado no croqui integrante desta lei.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**ARY FOSSEN**  
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos vinte e três dias do mês de junho de dois mil e seis.

**GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS**  
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos